



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**EDITAL COPOD Nº 05/2019**  
**APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DO PPGO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização do atendimento de pedidos ao COPOD de apoio para participação de Docentes Permanentes e Colaboradores em eventos científicos nacionais e internacionais no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2019 (**maio a dezembro de 2019**) torna público este edital.

**1. DA FINALIDADE**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (COPOD) receberá pedidos dos docentes do PPGO-UFU, para apoio financeiro complementar, para participação em eventos científicos nacionais e internacionais a serem realizados até o período Dezembro de 2019, desde que atendidas às condições estabelecidas neste EDITAL.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** Serão considerados apenas e tão somente os pedidos protocolados na secretaria do Programa de Pós-Graduação do dia 02 de abril à 10 de abril de **2019, data limite deste edital.**

**2.2** Serão financiados apenas solicitações de participação de eventos científicos exclusivamente para o docente com **apresentação de trabalhos. Além disso, o trabalho deverá conter como co-autor** pelo menos um discente ou egresso (3 anos) de Mestrado ou Doutorado do PPGO;

**2.3** Cada docente poderá solicitar apoio financeiro para participação em até **dois eventos no país e um evento no exterior** para o ano de 2019.

**2.3.1** Para eventos no exterior a concessão financeira ficará limitada ao pagamento máximo de 3 **diárias** (CAPES ou FAPEMIG para cada país) e se houver disponibilidade orçamentária a **inscrição no evento**. Caso haja disponibilidade financeira, por ausência de pedidos, o PPGO poderá excepcionalmente realizar o custeio da passagem, contando que a solicitação seja antecipada em pelo menos 60 dias antes da data do evento.



Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG. Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3225 8115/32258108 - [www.ppgoufu.com](http://www.ppgoufu.com) - [copod@umuarara.ufu.br](mailto:copod@umuarara.ufu.br).



**2.4.** O docente deverá apresentar junto com o pedido de auxílio, o trecho definido para sua viagem, caso haja a possibilidade de custeio deste item, dentro das disponibilidades orçamentárias do PPGO.

**2.5** Para eventos no país, a concessão financeira ficará limitada ao pagamento máximo de 3 diárias (CAPES ou FAPEMIG) e pagamento da confecção de painel. Caso haja disponibilidade financeira por ausência de pedidos, o PPGO poderá excepcionalmente realizar o custeio da passagem, desde que obedecido o item 2.4 desde edital.

**2.5.1** Será financiado apenas painéis confeccionados dentro do modelo da FOUFU e que seja impresso na empresa que for selecionada, por meio de tomada de preço, realizada pelo PPGO, com auxílio de comissão de representantes discentes.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** As solicitações para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Detalhes do evento, incluindo informações sobre a sua programação;
- II. Cópia(s) do(s) trabalho(s), acompanhado(s) de comprovação de aceite pela organização do evento;

**3.2** Caso, o(a) solicitante não possua a comprovação de aceite e/ou de mérito, quando da submissão do pedido ao PPGO, poderá apresentá-la(s) posteriormente, em **até 30 dias antecedentes à data de realização do evento**. A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na desclassificação do pedido.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** As concessões estarão condicionadas à análise técnica por meio de Comissão de Avaliação nomeada pelo PPGO e às limitações orçamentárias definidas pelo PPGO para os recursos do PROEX 2019, à legislação vigente.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**5.1** Ao requerente que tenha sido concedido apoio do PPGO para participação em eventos se compromete a comprovação de publicação/aceite de artigo científico em periódico **Qualis CAPES B1 ou superior**, relacionado diretamente ao trabalho apresentado no evento apoiado, **no prazo máximo de 18 meses a contar da data de realização do evento**. Caso não haja o cumprimento deste item, o docente fica impedido de receber auxílio até que haja o aceite ou publicação do trabalho.

**5.2** O docente autor envolvido no trabalho se compromete a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento da Produção Técnica referente à Apresentação em Evento Científico e da Produção Bibliográfica referente ao resumo/trabalho completo publicado no veículo de divulgação do evento apoiado;

**5.3** Os beneficiários deverão apresentar comprovante de viagem e da apresentação do trabalho, no máximo 03 dias após o evento. O descumprimento deste item acarretará na obrigação da devolução do valor recebido, por parte do beneficiário.

**5.4** Este edital será financiado por meio de recursos FAPEMIG e CAPES/PROEX PPGO 2019, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária.

**5.5** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGO/FOUFU.

Uberlândia, 01 de abril de 2019.

Profª. Drª Gisele Rodrigues da Silva - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia- UFU PORTARIA UFU R N°1359, de 13 de julho de 2017.

